

MEMORANDO nº 010/2023

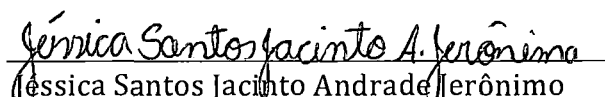
Açailândia (MA), em 23 de fevereiro de 2023.

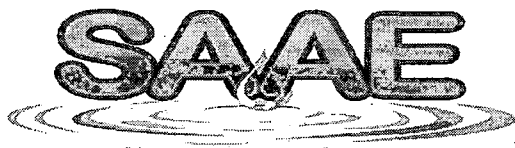
Ao Excelentíssimo Senhor
Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral/SAAE
Nesta.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório tendo por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras, do setor administrativo do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme especificações constantes do (Termo de referência), em Anexo.

Atenciosamente.


Jéssica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. Nº 067/2022 - SAAE



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA
CNPJ: 10.790.639/0001-71

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1.O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras, do setor administrativo do Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Observando as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente Dispensa de licitação é justificada por se fazer necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em impressoras, visto, a grande demanda de serviços efetivado por esses equipamentos, vindo acarretar desgastes constantes do setor administrativos, para melhor desempenho.

3.ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.
1	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA LASER BROTHER DCP-8085DN TROCA DO KIT E REVISÃO, TROCA DO FUSOR LASER, TROCA DO CILINDRO E LUBRIFICAÇÃO, TROCA DA CORREIA DE TRANSFERÊNCIA, TROCA DA PELICULA, RESET, TROCA DA UNIDADE LASER.	UNID	2
2	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN, CONserto DO SISTEMA DE TRACIONAMENTO DO PAPEL, TROCA DO SENSOR DE RECONHECIMENTO DO PAPEL, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO	UNID	2
3	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5602DN, CONserto DO SISTEMA DE TRACIONAMENTO DO PAPEL, TROCA DO SENSOR DE RECONHECIMENTO DO PAPEL, REVISÃO GERAL, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO	UNID	5
4	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA LASER BROTHER DCP-L5602DN TROCA DO KIT E REVISÃO, TROCA DO FUSOR LASER, TROCA DO CILINDRO E LUBRIFICAÇÃO, TROCA DA CORREIA DE TRANSFERÊNCIA, TROCA DA PELICULA, RESET, TROCA DA UNIDADE LASER.	UNID	5
5	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA SAMSUNG M-3375FD. TROCA DO KIT E REVISÃO, TROCA DO FUSOR LASER, TROCA DO CILINDRO E LUBRIFICAÇÃO, TROCA DA CORREIA DE TRANSFERÊNCIA, TROCA DA PELICULA, RESET, TROCA DA UNIDADE LASER.	UNID	5

6	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON 3150. ECO THANK. LIMPEZA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO, TROCA DA MANGUEIRA DO TANQUE DE TINTA, RESET, TROCA DA CORREIA DE TRANSFERÊNCIA, TROCA DO SENSOR DE PAPEL, REVISÃO GERAL.	UNID	5
7	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA HP INKJET 7740. LIMPEZA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO, TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSÃO, TROCA DA MANGUEIRA DO TANQUE DE TINTA, RESET, TROCA DA CORREIA DE TRANSFERÊNCIA, TROCA DO SENSOR DE PAPEL, REVISÃO GERAL.		5
8	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA LASER BROTHER DCP 2540DW TROCA DO KIT E REVISÃO, TROCA DO FUSOR LASER, TROCA DO CILINDRO E LUBRIFICAÇÃO, TROCA DA CORREIA DE TRANSFERENCIA, TROCA DA PELICULA, RESET, TROCA DA UNIDADE LASER	UNID	5
9	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA HP M1102W TROCA DO KIT E REVISÃO, TROCA DO FUSOR LASER, TROCA DO CILINDRO E LUBRIFICAÇÃO, TROCA DA CORREIA DE TRANSFERÊNCIA, TROCA DA PELICULA, RESET, TROCA DA UNIDADE LASER.	UNID	3
10	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA HP M1132 TROCA DO KIT E REVISÃO, TROCA DO FUSOR LASER, TROCA DO CILINDRO E LUBRIFICAÇÃO, TROCA DA CORREIA DE TRANSFERÊNCIA, TROCA DA PELÍCULA, RESET, TROCA DA UNIDADE LASER.		3
11	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA RICOH SP 5300DN TROCA DO KIT E REVISÃO, TROCA DO FUSOR LASER, TROCA DO CILINDRO E LUBRIFICAÇÃO, TROCA DA CORREIA DE TRANSFERÊNCIA, TROCA DA PELICULA, RESET, TROCA DA UNIDADE LASER.	UNID	2

3.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, Serão realizadas em cada máquinas, nos locais em que se encontram lotada, em datas e horários a serem estabelecidos pela Contratante em conjunto com a Contratada, abrangendo a realização de testes para verificação do

equipamento, ajustes, limpeza, lubrificação, revisão geral e eliminação dos defeitos decorrentes do desgaste normal dos equipamentos, bem como eventuais problemas relatados diretamente quando da presença do técnico das CONTRATADAS e eventuais trocas de peças defeituosas dentro do prazo da garantia;

3.1.2. A CONTRATADA quando verificar o equipamento no local e constatar que deverá adicionar outras peças nos equipamentos, a mesma terá que apresentar Listagem de peças necessárias à manutenção do equipamento, quando necessário, descrevendo referências e demais especificações, ficando referidos preços adicionais condicionados a aprovação pela municipalidade, para posterior substituição das mesmas pela contratada;

3.1.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços, de acordo com a especificação do objeto mediante a utilização dos recursos humanos disponíveis, com o objetivo de alcançar o fim proposto, será executada nos locais de uso das mesmas, conforme especificado no item. A CONTRATANTE disponibilizará local adequado caso seja necessário para o bom desempenho do serviço;

3.1.4. A CONTRATADA é obrigada a manter os equipamentos em boas condições de funcionamento, bem como prestar informações e orientações sobre a correta operação dos equipamentos ao Departamento de Informática e o mesmo orientara os usuários com relação ao uso correto. Em caso da manutenção ser prestada na sede da CONTRATADA, a mesma deverá deixar no local outro equipamento com a mesma capacidade ou superior, até o retorno do equipamento consertado, o mesmo deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da retirada do equipamento;

3.1.5. A CONTRATADA se obriga a corrigir, substituir ou reexecutar às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, dentro do prazo de garantia das peças bem como da mão de obra.

3.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA

3.2.1. Os serviços de manutenção corretiva compreendem:

3.2.1.1. Constatação do defeito;

3.2.1.2. Substituição de peças defeituosas por outra peça original, com garantia do fabricante ou compatível;

3.2.1.3. Testes de avaliação;

3.2.1.4. Demonstração da solução para o usuário;

3.2.1.5. As peças, acessórios e componentes a serem substituídos deverão ser obrigatoriamente novos, originais do fabricante ou compatíveis do equipamento, não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento ou remanufaturamento, sendo que as peças avariadas deverão ser substituídas sem desconsiderar os prazos de garantia do fabricante se mais benéfico;

3.2.1.6. O recebimento dos serviços, serão efetuados por servidor (TI) designado para esse fim, do quadro de servidores do SAAE;

3.2.1.7. Os Serviços serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados ao SAAE, para análise técnica do servidor (TI) designado para esse fim, no endereço: Rua 26, Quadra 02, Lote 07 no Bairro Brasil Novo, CEP. 65.930-000 – Açailândia-MA, por conta do FORNECEDOR;

3.2.1.8. O prazo para a entrega dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação efetuada pelo Município de Açailândia - SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

3.2.1.9. Os prazos de execução do Objeto poderão ser prorrogados a critério do Município da Autarquia SAAE, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2.1.10. Os serviços reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na execução.

Parágrafo Único—Os preços permanecerão irreeajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

4.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, Conjunta com Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

4.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

4.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

4.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

4.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

4.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

4.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.1.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do

pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

4.1.9. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

4.1.10. A fatura não aprovada pela Autarquia será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. São obrigações do prestador de serviços, prestar os serviços de acordo com o termo de referência, além de outras previstas no contrato:

6.1.1. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

6.1.2. Substituir todo e qualquer serviço que chegar sem condições de uso;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.1.4. Entregar os materiais/equipamentos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

6.1.5. Se responsabilizar por todos os procedimentos na prestação dos serviços.

7. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no contrato:

7.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que ao prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

7.1.2. Rejeitar os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo prestador de serviços;

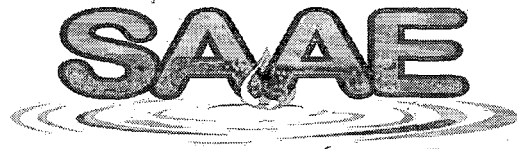
7.1.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.1.4. Receber e conferir o objeto do Contrato, na forma estabelecida neste Termo.

8 - DA GARANTIA

8.1. Todos os serviços e peças substituídas deverão possuir garantia do fabricante referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros, por período de 01 (um) ano e de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

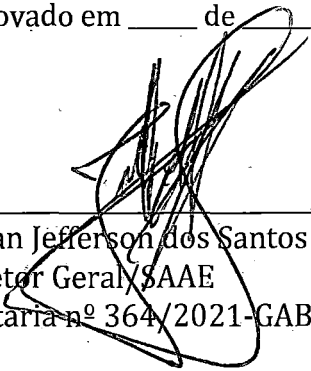
Açailândia (MA), 23 de fevereiro de 2023.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Açailândia - MA
Rua 26, Quadra 02, Lote 07 Brasil Novo - Açailândia-MA.
CNPJ: 10.790.639/0001-71

Jessica Santos Jacinto A. Jerônimo
Jessica Santos Jacinto Andrade Jerônimo
Diretor Administrativo e Financeiro
Port. N° 067/2022 - SAAE

Aprovado em ____ de ____ de 2023.


Halan Jefferson dos Santos Nobre
Diretor Geral SAAE
Portaria n° 364/2021-GAB